

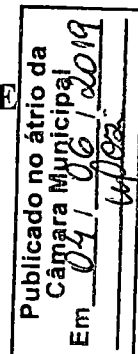


**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, 16ª LEGISLATURA**

**5 DE JUNHO DE 2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9:30 HORAS, SALA DE  
REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES**



**PAUTA:**

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 15 de maio de 2019.

**MATÉRIAS COM PARECER DO RELATOR:**

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 17/2019: altera o Anexo I da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira e define sistema de vencimento dos servidores do magistério da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-E, de iniciativa do prefeito Mario Sergio Lubiana.  
Relator: Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB).

**PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E PENDENTES  
DA LIBERAÇÃO:**

3. PROJETO DE LEI Nº 24/2019: altera o Anexo II da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia/ES e altera o Anexo IV da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.  
Iniciativa: prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

4. PROJETO DE LEI Nº 25/2019: altera o Anexo II da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, altera os anexos I, II e III da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; altera o Anexo IV da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município; altera o Anexo II da Lei nº 3.421, de 28 de setembro de 2017, que transforma o cargo de Fiscal de Rendas em Auditor Fiscal de Tributos Municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal; altera o art. 1º da Lei 3.005, de 19 de fevereiro de 2010, que cria gratificação às categorias profissionais que especifica; altera o art. 2º da Lei nº 3.446, de 27 de dezembro de 2017, que cria gratificação de responsabilidade por referência técnica de programas de saúde aos médicos efetivos.

Iniciativa: prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de junho de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da CFO

